



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 856/2017
25 DE AGOSTO DE 2017

CRIA A PREMIAÇÃO "ALUNO NOTA DEZ", PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL e EJA NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, Estado de Sergipe, **ARODOALDO CHAGAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica criada a premiação "ALUNO NOTA DEZ", ao final de cada ano letivo para os estudantes do ensino FUNDAMENTAL e EJA(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) da rede de municipal do Município de Carira.

Art. 2.º - Serão selecionados 04 (quatro) alunos de cada escola que obtiverem o maior número de pontuação sobre a multiplicação aritmética entre a média diário de classe(A) x assiduidade escolar(B) = AxB.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em havendo empate, o critério utilizado será o de maior frequência e, se persistir o empate, será efetuado sorteio e selecionados 03 (três) alunos Nota Dez.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Gabinete do Prefeito

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Educação de Carira enviará ofícios a todas as escolas no início do ano letivo informando da premiação e suas regras, assim como ficará responsável pela divulgação do projeto.

Art. 4.º - Serão homenageados 03 (três) alunos nota dez de cada escola.

Art. 5.º - A homenagem aos alunos será feita através de entrega de placa de prata a ser previamente agendada e comunicada aos Diretores das escolas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O ALUNO NOTA 10 terá como premiação o prêmio definido na forma em que discrimina o anexo I desta Lei.

Art. 6.º - Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessários.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carira, Estado de Sergipe, em 25 de agosto de 2017.


ARIDOALDO CHAGAS
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

1º - 01(UM) NOTEBOOK.

2º- 01(UM) TABLET.

3º- 01(UMA) BICICLETA

4º- 01(UM) MP4 PLAYER

ESTUDANTES DO EJA

1º- R\$ 5.500,00(CINCO MIL E QUINEHNTOS REAIS).

2º- R\$ 1.650,00(UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

3º- R\$ 1.100,00(UM MIL E CEM REAIS).

4º- R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS)